



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete: 319/2002  
Serviço: Gabinete do Prefeito  
Ref: Projeto de Lei ( envia)  
Em 01/10/2002

Ementa: Abertura de Crédito Adicional Suplementar - R\$ 4.500,00

Ex.mo. Sr. Vereador José Jarbas Ramos  
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

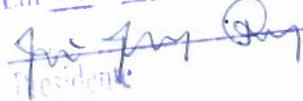
Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação deste Egrégio Plenário o incluso projeto de Lei onde se pretende relocar recursos do orçamento vigente, adequando a peça orçamentária à dinâmica da Administração, destinada a fazer face às despesas com pagamento de energia elétrica de prédios públicos, vinculados à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desporto. Para tal serão utilizados recursos da própria unidade administrativa, com na anulação parcial da dotação que acoberta a aquisição de materiais de consumo.

Certos de que todos os senhores edis conhecem bem a complexidade da administração pública, esperamos a adesão unânime dos membros desta Casa, aprovando a proposição em regime de urgência, par que possamos, o quanto antes, ter a garantia de que os compromissos da Administração Municipal poderão ser sanados em dia, como sempre aconteceu nesta gestão.

Cordiais Saudações,

  
Celso Cota Neto  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO P/ UNANIMIDADE  
Em 09/ Outubro 1900 9  
  
Presidente   
Secretário



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
Protocolado Sob N.º 203

Em 03/10/02 1/10/00

12002

## PROJETO DE LEI Nº 203

### AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR À SECRETARIA DE CULTURA TURISMO E DESPORTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**Art. 1º** - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Suplementar a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desporto no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), observando as disposições inseridas nos artigos 43, parágrafo 3º da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

#### 0210 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E DESPORTO

##### 021002- DIRETORIA DE DESPORTO

##### Manutenção das Atividades da Diretoria

27.812.2701.2.060-339039-10- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....4.500,00

TOTAL.....R\$ 4.500,00

**Art. 2º** - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

#### 0210 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E DESPORTO

##### 021002- DIRETORIA DE DESPORTO

##### Manutenção das Atividades da Diretoria

27.812.2701.2.060-339030-10-Material de Consumo.....4.500,00

TOTAL.....R\$ 4.500,00

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

APROVADO P/ UNANIMIDADE

Em 07/1 Outubro 1 2002

Presidente

Secretaria